

**PORTARIA CONJUNTA Nº 164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, CNPJ nº 04.623.300/0001-88, para atuar como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, conforme o Processo nº 23000.025771/2020-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 165, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAv, conforme o Processo nº 23000.025392/2020-77.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da justificativa da não ratificação do relatório anual, após o prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, nos termos do art. 5º, I da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 166, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, conforme o Processo nº 23000.025412/2020-18.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da justificativa da não ratificação do relatório anual, após o prazo de 90 (noventa) dias, pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, nos termos do art. 5º, I da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 167, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED, CNPJ nº 94.391.901/0001-03, para atuar como fundação de apoio à Fundação de Apoio ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme o Processo nº 23000.027420/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 168, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, CNPJ nº 04.623.300/0001-88, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, conforme o Processo nº 23000.027748/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 169, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme o Processo nº 23000.024198/2020-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 748, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Divulga o resultado da validação das Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil (Objeto 1) e das Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências (Objeto 3) inscritas no Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2022 (Objetos 1 e 3), no âmbito do Edital de Convocação nº 02/2020 - CGPLI.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da etapa de validação das Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil (Objeto 1) e das Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências (Objeto 3) inscritas no Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2022 (Objetos 1 e 3), cujos interessados foram convocados por meio do Edital de Convocação nº 02/2020 - CGPLI.

Art. 2º Em cumprimento ao item 7.12 do Edital de Convocação nº 02/2020 - CGPLI, o FNDE torna público o resultado da etapa de validação da inscrição. As obras relacionadas no ANEXO I encontram-se reprovadas, estando inaptas ao prosseguimento às demais fases do processo. Faculta-se às editoras participes o direito de recurso em até cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado. Para visualização dos motivos da exclusão, o editor deverá acessar o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo por meio do e-mail livros@ipt.br.

Art. 3º Todas as obras do Objeto 3 foram aprovadas na etapa de validação.

Art. 4º As demais obras do Objeto 1 encontram-se aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

## ANEXO I

Obras do Objeto 1 - Reprovadas

CÓDIGOS DAS OBRAS	
0076P22005	0072P22001
0073P22005	0078P22005

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE****PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 3.061 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Licitações, Campus Aracaju, código FG-01.

Nº 3.062 - Art. 1º Remanejar a FG-01 da Coordenadoria de Licitações (COLIC), Campus Aracaju para a Reitoria.

Nº 3.063 - Art. 1º Criar a Assessoria de Licitações e Contratos - ALC, com subordinação à Diretoria de Licitações e Contratos - ALC/DEL/DLC/PROAD/Reitoria/IFS, código FG-01.

Art. 2º Estas portarias entram em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 625, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, e a Portaria Inep nº 429, de 2 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do Conceito Preliminar de Curso referentes ao ano de 2019 (CPC 2019), conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

## ANEXO I

Código da IES	Código do Curso	CPC
1	3	3
1	9	4
1	10	3
1	12	4
1	16	4
1	17	5
1	20	4
1	37	3
1	44	4
1	21442	4
1	62906	3
1	100763	3
1	100768	4
1	100770	3
1	100772	4
1	100778	4
1	100800	3
1	100802	3
1	100804	4
1	100920	3

